

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2009-06-03 aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11, de Janeiro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 12.30 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe da Divisão Administrativa